ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer Contábil n.º 02/2017

Autoria: **WESLEY DOS ANJOS BORGES**

Número do Processo: **000566/2017**

Modalidade: **PROJETO DE LEI 001/2017**

Valor estimado: **R$ 22.881,39 (vinte e dois mil oitocentos e um reais e trinta e nove centavos)**

Objeto: **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL ACRESCENDO O MONTANTE DE 6,57% (SEIS VIRGULA CINQUENTA E SETE PONTOS PERCENTUAIS) SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO RETROATIVO A 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2017**

Em atenção a solicitação da mesa diretora da Câmara Municipal de Castanheira para verificar o impacto orçamentário e financeiro para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Projeto de Lei 001/2017.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

No quadro a seguir eis a projeção estimativa dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Castanheira-MT:

DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE	
Vencimentos dos Servidores (incluso RPPS e IRRF)	R$ 348.270,84
Reajuste de 6,57% (INPC/IBGE)	R$ 22.881,39
Estimativa de valor reajustado para 2017	**R$ 371.152,23**
Estimativa 2018 (o projeto não prevê reajuste)	**R$ 371.152,23**
Estimativa 2019 (o projeto não prevê reajuste)	**R$ 371.152,23**

O acréscimo do reajuste projetado é de R$ 22.881,39 (vinte e dois mil oitocentos e um reais e trinta e nove centavos). As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Projeto de Lei 001/2017 estão dentro do limite previsto dos instrumentos de planejamento em execução Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

ORIGEM DE RECURSOS

Descrição	***2017**	**2018****	**2019****
Repasse Duodécimo	980.000,00	980.000,00	980.000,00

* Valor Real

** Valores estimados.

CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal após o reajuste totalizarão o valor de R$ 647.032,23 (seiscentos e quarenta e sete mil trinta e dois reais e vinte e três centavos) sendo os vencimentos dos Vereadores R$ 275.880,00 e os vencimentos dos servidores efetivos R$ 371.152,23. Por tanto dentro do limite de gastos com pessoal conforme quadro a seguir:

Vencimento dos Vereadores (Incluso INSS e IRRF)	R$ 275.880,00
Vencimentos dos Servidores (incluso RPPS e IRRF)	R$ **371.152,23**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer Contábil n.º 02/2017

Autoria: **WESLEY DOS ANJOS BORGES**

TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	**R$ 647.032,23**
Valor repasse duodécimo	R$ 980.000,00
Limite Legal	70,00%
Limite com o REAJUSTE	**66,02%**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Órgão: ***01 – PODER LEGISLATIVO***
Unidade Administrativa: ***001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA***
Projeto/Atividade: ***2002 – Manutenção das Atividades Legislativas***
Elemento de Despesa: ***31.90.11.00 –*** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

É o Parecer!

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2017.

WESLEY DOS ANJOS BORGES
Contador CRC/MT 13.849/O-5